



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 651 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 03/09/2020



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 651 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 03/09/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

ORDENADORA DE DESPESAS: Sayonara Moura de Oliveira Cidade - Secretária de Saúde.

Cedro-CE, 02 de setembro de 2020.

Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Secretária de Saúde

ADENDO AO EDITAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE OU NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR O EDITAL RETIFICADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1708.02/2020-02 COM A CORREÇÃO NA DATA LIMITE DE ENTREGA DOS ENVELOPES FIXADA NA CLÁUSULA 3.3 E CORREÇÃO DO VALOR GLOBAL DO ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO EM VISTA NÃO ALTERAR O CONTEÚDO DA PROPOSTA, TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E ANEXOS PERMANECERÃO INALTERADAS.
FRANCISCO ANTÔNIO VIANA CORREIA COSTA - PRESIDENTE DA CPL

Cedro - Ceará, 02 de setembro de 2020.

Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

Extrato de Rescisão do Contrato nº 0308.001/2020 - SMS

Rescisão ao Contrato nº 1208.003/219 - SEINFRA, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Operador de Máquina Pesada/Çaçambão, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Operador de Máquina Pesada/Çaçambão;

Fundamento Legal: Contratado nos termos da Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal.

Assina pala rescindente: FRANCISCO HUMBERTO SALES;

Assina pela rescindido: MARCUS IRINEO CARVALHO DE ALMEIDA;

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Rescisão: 03/09/2020

Cedro - CE, 03 de setembro de 2020.

Marcus Irineo Carvalho de Almeida
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

EXTRATO DO CONTRATUAL

O município de Cedro - CE, através da Secretaria de Saúde torna público o extrato do Contrato Nº 1208.01/2020-02, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 1507.01/2020-02, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ESTÃO TRABALHANDO EM REGIME DE PLANTÃO E MONITORES DAS BARREIRAS SANITÁRIAS NO ENFRENTAMENTO, MONITORAMENTO E COMBATE AO COVID 19, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADA: THAIZ DE OLIVEIRA MONTEIRO - MEI, com endereço na Rua Padre Sá, Nº 92, Centro, Cedro - CE, CEP: 63.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.793.581/0001-12, representada por sua proprietária a Sra. Thaiz de Oliveira Monteiro, CPF nº 020.577.463-64.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais) para o Lote Único.

DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

PORTARIA Nº 0309.001/2020 - GAB

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de pessoal de provimento efetivo do município de Cedro-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de

suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, a Lei 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 120 (cento e vinte) dias corridos com remuneração integral;

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988".

CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora THATYANE MENDONCA GONCALVES DE SALES, portadora do RG nº 2009009186284, SSP-CE, CPF nº 055.054.093-85, servidora do quadro de pessoal de provimento efetivo, ocupante de cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período 27/07/2020 a 22/01/2021.

Art. 2º - A servidora deverá retornar as suas atividades laborais imediatamente após término de licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 03 SETEMBRO DE 2020

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....

Edital Nº 09/2020
Setembro de 2020.

Cedro, 03 de

O Prefeito Municipal de Cedro, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM:

Considerando o Art. 105 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que no dia 7 de setembro comemora-se o dia da Independência do Brasil.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Para conhecimento dos senhores comerciantes, autarquias, estabelecimentos de ensino, estabelecimentos comerciais, bancos, repartições públicas e o povo em geral, que será feriado municipal o dia 7 de setembro, segunda-feira, em obediência ao dia em que se comemora a Independência do Brasil.

Art. 2º - Aos infratores do presente edital ser-lhe-á imposta multa regulamentar de acordo com o Código Tributário do Município de Cedro - Ceará.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Cedro - Ceará, em 03 de setembro de 2020.